

INFORMAÇÃO DA GESTÃO

Nº.: 014 - 19 de abril - de 2024

Destinatários:

Comunidade educativa

Assunto:

Matrículas/Renovações de matrícula

Ano Letivo 2024/2025

PROCEDIMENTOS GERAIS

- 1- **Todas as matrículas** devem ser efetuadas via Internet, na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), assim como as renovações de matrícula que não operem de forma automática.
- 2- Poderá autenticar-se nesta plataforma utilizando:
 - as credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
 - o cartão de cidadão (é necessário o PIN do encarregado de educação e do aluno a matricular, e um leitor de cartão de cidadão);
 - a chave móvel digital (é necessário efetuar pedido de chave – consultar <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>).
- 3- Através do Portal das Matrículas, o encarregado de educação pode, de forma simples, autónoma e segura:
 - registar/atualizar os dados do registo biográfico do seu educando;
 - autorizar a consulta eletrónica dos sistemas da Segurança Social para efeitos de obtenção do abono de família;
 - dar outros consentimentos relativos à interconexão, recolha e tratamento de dados (**se autorizar as interconexões de dados, o número de comprovativos a anexar e de documentos em suporte de papel diminui**);
 - efetuar as opções relativas ao percurso escolar do aluno.
- 4- No momento em que for efetuar a matrícula, o encarregado de educação deverá ter **junto de si o seu cartão do cidadão e o do aluno/criança e uma fotografia em formato digital do aluno/criança**.
- 5- Caso seja impossível efetuar a matrícula eletronicamente, poderá fazê-lo de forma presencial, nos Serviços Administrativos do Agrupamento (SAE), **mediante marcação prévia**.
- 6- Para qualquer esclarecimento adicional ou para marcações deverá contactar os SAE através do telefone **279460010** ou do email escolaalfandegafe@gmail.com.

1ª MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR

- 1- A primeira matrícula no Pré-Escolar decorre até ao dia **15 de maio** de 2024.
- 2- As matrículas recebidas até 15 de maio de 2024 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.
- 3- Os dados/documentos a apresentar constam da **Tabela 1 - Dados/Documentos necessários**.

4- As crianças devem fazer o exame médico de vigilância de saúde. Para tal, aconselha-se a consulta do Programa de Saúde Infantil e Juvenil da Direção-Geral da Saúde (<https://www.dgs.pt/pns-e-programas/programas-de-saude/saude-infantil-e-juvenil.aspx>) ou o contacto com o seu Centro de Saúde.

5- Matriculam-se no Pré-escolar as crianças que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro de 2024 (ou entre essa idade e a entrada no 1º ciclo).

6- A matrícula de crianças que completem os **três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** de 2024 **só é aceite caso existam vagas nos grupos já definidos**, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor.

7- A matrícula das crianças que façam os **três anos de idade entre 1 de janeiro de 2025 e o final do ano letivo** pode ser feita ao longo do ano letivo e é aceite desde que haja vaga nos grupos existentes, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor, **podendo frequentar a partir da data em que perfazem 3 anos**.

1º CICLO (1º ano)

1- A primeira matrícula no 1º ciclo (1º ano) decorre **até ao dia 15 de maio** de 2024.

2- As matrículas recebidas até 15 de maio de 2024 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

3- **A matrícula no 1º ano é obrigatória** para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2024.

4- As crianças que completam os **6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** de 2024 podem ingressar no 1º ciclo se tal for requerido pelo encarregado de educação, mas **a matrícula ficará condicionada à existência de vagas nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades previstas na legislação em vigor**. Após o ingresso do aluno na escolaridade obrigatória, não é possível a anulação da matrícula.

5- As **atividades de enriquecimento curricular** e a disciplina de **EMRC** são de frequência facultativa, devendo a inscrição ocorrer no ato de matrícula. **Esta inscrição não é passível de anulação/desistência**.

6- As crianças devem fazer o exame médico de vigilância de saúde. Para tal, aconselha-se a consulta do Programa de Saúde Infantil e Juvenil da Direção-Geral da Saúde (<https://www.dgs.pt/pns-e-programas/programas-de-saude/saude-infantil-e-juvenil.aspx>) ou o contacto com o seu Centro de Saúde.

7- Os dados/documentos a apresentar constam da **Tabela 1 - Dados/Documentos necessários**.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR / 1º, 2º e 3º CICLO / ENSINO SECUNDÁRIO

1- A renovação de matrícula opera de forma automática, **sem necessidade de apresentação de qualquer pedido**, nas seguintes situações:

- ✓ anos sequenciais do pré-escolar;
- ✓ transição para os 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º e 11º anos;
- ✓ em caso de retenção nos 5º, 7º, 10º e 12º anos.

- 2- Apesar do referido no ponto 1, os encarregados de educação têm o dever de manter os seus dados pessoais e os dos seus educandos atualizados junto do estabelecimento de educação ou de ensino.
- 3- A renovação de matrícula **não se realiza de forma automática** nas seguintes situações:
- ✓ na transição para os 5º, 7º, 10º e 12º anos;
 - ✓ quando for necessário escolher disciplinas;
 - ✓ em todos os anos, quando:
 - se pretende transferência de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - há alteração do encarregado de educação;
 - há alteração de curso ou de percurso formativo.
- 4- Nas situações referidas no ponto 3, a renovação de matrícula processa-se via Internet, no **Portal das Matrículas**, de acordo com o disposto na secção “Procedimentos Gerais” e dentro dos prazos estipulados.
- 5- Os **prazos** para proceder à **renovação de matrícula** (nas situações referidas no ponto 3) são os seguintes:
- ✓ entre **15 de abril e 15 de maio** – pré-escolar;
 - ✓ entre **22 de junho e 28 de junho** – 6º, 7º, 8º, 9º e 11º anos de escolaridade;
 - ✓ entre **6 de julho e 10 de julho** – 2º, 3º, 4º e 5º anos de escolaridade;
 - ✓ entre **15 de julho e 20 de julho** – 10º e 12º anos de escolaridade.
- 6- Os dados/documentos a apresentar/atualizar constam da Tabela 1- Dados/Documents necessários.
- 7- No caso dos alunos que concluem o 9º ano de escolaridade, será agendado um momento presencial para que os DT apoiem os EE na renovação de matrícula para o 10º ano.
- 8- O pagamento do Seguro Escolar, se for devido, será efetuado nos Serviços de Administração Escolar, obrigatoriamente com o Cartão Eletrónico em uso no Agrupamento.

OUTROS ASPETOS RELEVANTES

- 1- O **Encarregado de Educação não pode ser alterado** no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.
- 2- A Câmara Municipal assegurará a refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º ciclo que sejam transportados. Os restantes alunos terão direito à refeição em função do respetivo escalão da Ação Social Escolar.
- 3- O uso do **Cartão Eletrónico** do Agrupamento é **obrigatório**.
- 4- As **atividades de enriquecimento curricular** (1º ciclo) e a disciplina de **EMRC** (1º, 2º e 3º ciclo e ensino secundário) **são de frequência facultativa**, devendo a inscrição ocorrer no ato de renovação de matrícula. **Esta inscrição não é passível de anulação/desistência**.
- 5- Os **manuais escolares** adquiridos no âmbito da gratuidade **deverão ser devolvidos**, devendo os encarregados de educação estar atentos às **informações da Gestão que venham a ser publicadas** relativamente a este assunto.

DADOS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS*

Pré-escolar / 1º ciclo	2º e 3º ciclo	Secundário
<p><u>A fornecer pela escola:</u> Boletim de matrícula AEAF-Matr01-A/B – Ficha de Declarações AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico¹ AEAF-Matr03 – Pedido de transporte escolar AEAF-Matr04 – Inscrição Apoio à Família AEAF-Matr07 – Delegação de competências de EE AEAF-Matr08 – Compromisso de Honra EE Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais</p> <p><u>A fornecer pelo EE:</u> CC atualizado (aluno, mãe e pai) NIF das crianças, no caso de o terem atribuído, e do EE² Cédula pessoal do aluno¹ O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS)² A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável O número de identificação da segurança social (NISS) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social² Declaração Médica¹ / Boletim de Vacinas Declaração da Seg. Social - Escalão de Abono de família</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE (se pretender mobilizar esta informação para efeitos de seriação)</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u> Boletim de matrícula AEAF-Matr01-C – Ficha de Declarações AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico¹ AEAF-Matr03 – Pedido de transporte escolar AEAF-Matr07 – Delegação de competências de EE AEAF-Matr08 – Compromisso de Honra EE Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais</p> <p><u>A fornecer pelo EE:</u> CC atualizado (aluno, mãe e pai) NIF dos alunos e do EE² O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS)² A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável O número de identificação da segurança social (NISS) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social² Boletim de vacinas Declaração da Seg. Social - Escalão de Abono de família</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE (se pretender mobilizar esta informação para efeitos de seriação)</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u> Boletim de matrícula (Modelo para frequência do Ens. Secundário) AEAF-Matr01-C – Ficha de Declarações AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico¹ AEAF-Matr03 – Pedido de transporte escolar AEAF-Matr07 – Delegação de competências de EE AEAF-Matr08 – Compromisso de Honra EE Boletim de Candidatura a Bolsas de Mérito Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais</p> <p><u>A fornecer pelo EE:</u> CC atualizado (aluno, mãe e pai) NIF dos alunos e do EE² O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS)² A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável O número de identificação da segurança social (NISS) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social² Boletim de vacinas Declaração da Seg. Social - Escalão de Abono de família</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE (se pretender mobilizar esta informação para efeitos de seriação)</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>

¹ Só em caso de 1ª matrícula. / ² Apenas na ausência de Cartão do Cidadão

Esta informação não dispensa a consulta dos Despachos normativos nº 10-B/2021 de 12 de abril e nº 4506-A/2023, de 13 de abril.

O Diretor,
José Joaquim Monteiro